



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Procuradoria Geral do Município – PGM

PROC. Nº 1854/25  
FLS. 186  
RUB. 15  
timon.ma.gov.br

OFÍCIO nº 331/2025

Timon (MA), 26 de fevereiro de 2025.

**Assunto: Homologação de Parecer Jurídico**

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Educação.

Sr. Gideão Santes Machado

Após análise detalhada e considerações do **Parecer Jurídico nº 009/2025** emitido pela assessoria jurídica **SEMED**, referente ao Processo Administrativo nº 1854/2025 informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que ele está em total consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o parecer jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Amanda Almeida Waquim**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 087/2025